

Espécie: CONTRATO n.º 2022/718-071, firmado com Multieventos Organização e Gestão de Eventos Ltda; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto III Fórum Brasil GRC - Governança, Riscos e Compliance; Local: Vitória - ES; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM nº 02/2019, de 23/12/2019, e, no que couber, a nº 01/2017, de 27/07/2017, além de demais normas vigentes afins; Valor do contrato: R\$ 10.000,00; Prazo de vigência: 16/06/2022; Data de assinatura: 14/03/2022;

Espécie: CONTRATO n.º 2022/718-084, firmado com Associação Turística, Cultural e Rural de Areia - PB; Objeto: Patrocínio ao evento/projeto II Festival Gastronômico Sabores da Serra e I Congresso Brasileiro de Ecogastronomia; Local: Areia - PB; Fundamento legal: Lei nº 13.303/16, Decreto Presidencial nº 6555/08, Instrução Normativa SECOM nº 02/2019, de 23/12/2019, e, no que couber, a nº 01/2017, de 27/07/2017, além de demais normas vigentes afins; Valor do contrato: R\$ 10.000,00; Prazo de vigência: 02/07/2022; Data de assinatura: 21/03/2022;

COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 129/21-2249-2203-06-030-09-1. Decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2022. Processo: 129/2021. Objeto: Contratação de Serviços - Manutenção corretiva para recolocar em operação o Secador Forno para Tatuí. Contratada: ELTON JOSÉ GIACOMINI, CNPJ nº 34.170.808/0001-39. Valor total de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais) nos termos da Cláusula Quarta. Vigência: 90 (noventa) dias sucessivos e ininterruptos, contados a partir do início da Ordem de serviço nos termos da Cláusula Terceira. Data de Assinatura: 29/04/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo: nº 015/2022.

OBJETO: Concessão Remunerada de Uso para Beneficiamento de Pescados e Produtos de Pescado, com Expedição do Serviço de Inspeção Federal (S.I.F.) no ETSP - Entrepasto Terminal São Paulo da CEAGESP, conforme quantidades e especificações descritas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Edital: a partir de 02/05/2022 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946 - EDSÉD III - SELIC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP ou <https://www.ceagesp.gov.br>. Entrega das Propostas: a partir de 02/05/2022 às 08h30 no site www.caixa.gov.br. Visita: até o dia 12/05/2022. Abertura das Propostas: 18/05/2022 às 09h30 no site www.caixa.gov.br.

GERSON ULISSES DE MORAES JUNIOR
Pregoeiro

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE LOGÍSTICA E CONTRATOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2022 - UASG 114702

Nº Processo: 04600001281202223. Objeto: Contratação direta de serviços técnicos especializados, no âmbito do Programa de Capacitação para Altos Executivos da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, para o desenvolvimento e oferta dos cursos "Competências do futuro para a gestão hoje com People Analytics" e "Storytelling com dados para comunicação efetiva", a serem realizados nos dias 23 de maio a 3 de junho e 12 a 23 de setembro de 2022. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Treinamento de Pessoal Declaração de Inexigibilidade em 27/04/2022. ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO. Coordenador-geral de Logística e Contratos. Ratificação em 28/04/2022. ALANA REGINA BIAZI SILVA LISBOA. Diretora de Gestão Interna. Valor Global: R\$ 20.000,00. CNPJ CONTRATADA : 41.038.492/0001-91 MINDER PEOPLE ANALYTICS LTDA.

(SIDE - 29/04/2022) 114702-11401-2022NE000275

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2022 - UASG 114637 - CDDI/IBGE

Nº Processo: 01727.000023/2022-44. Inexigibilidade Nº 1/2022. Contratante: CENTRO DOC. E DISSEMINACAO DA INFORMACAO/IBGE. Contratado: 26.052.061/0001-96 - PEDRO OSCAR LOBATO DE OLIVEIRA LIMA. Objeto: Contratação de empresa de organização e promoção de eventos para participação na xxiii marcha - a brasilía em defesa dos municípios. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 27/04/2022 a 27/05/2022. Valor Total: R\$ 98.625,00. Data de Assinatura: 27/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2022).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021 - UASG 114637 - CDDI/IBGE

Nº Processo: 01727.000057/2020-05. Inexigibilidade Nº 2/2021. Contratante: CENTRO DOC. E DISSEMINACAO DA INFORMACAO/IBGE. Contratado: 76.659.820/0001-51 - ASSOCIACAO PARANAENSE DE CULTURA - APC. Objeto: Serviço de manutenção e vídeos de treinamento para o software pergamum. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 25. Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2022. Valor Total: R\$ 25.920,00. Data de Assinatura: 04/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2022).

EDITAL Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2022

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria nº 207, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 06 de maio de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar ao Processo Seletivo Simplificado do IBGE regido pelo edital Nº 03/2019, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária na função de Agente Censitário Operacional (ACO). As contratações serão realizadas nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1. DA FUNÇÃO

1.1 AGENTE CENSITÁRIO OPERACIONAL

NÚMERO DE VAGAS: 97 vagas

RETRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 1.700,00.

JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

ATRIBUIÇÕES: assistir na realização do trabalho administrativo e de informática na Unidade em que estiver lotado, por meio da organização, produção e controle de documentos, processos, procedimentos, dados e informações; executar atividades administrativas nas áreas de recursos humanos, materiais, patrimoniais, orçamentários, financeiros e de disseminação de informações; recepcionar e atender

aos colaboradores do IBGE e ao público em geral, pessoalmente ou por telefone; utilizar máquina copiadora, preparar relatórios, ofícios, memorandos, confeccionar planilhas eletrônicas e inserir e/ou transmitir dados em sistemas informatizados e em dispositivos eletrônicos; efetuar trabalhos de digitalização e transcrição de documentos diversos, operando equipamentos apropriados e baseando-se em especificações técnicas; preencher os termos de abertura e encerramento e, quando necessário, o termo de alteração dos documentos digitalizados; obedecer às normas de segurança; auxiliar a Coordenação Estadual de Informática no controle das chamadas da Central de Atendimento e no preparo, instalação e configuração de equipamentos de informática, pontos de rede (dados e voz) hardwares e softwares; analisar relatórios de produção dos sistemas utilizados; dirigir veículo próprio do IBGE ou locado pela Instituição, quando necessário para a realização de suas atribuições, uma vez que possua habilitação; exercer atividades relacionadas à execução de tarefas técnicas/administrativas na área de informática; capacitar e orientar usuários no uso de ferramentas computacionais, aplicativos e equipamentos de informática; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos/atividades, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; prestar atendimento e fornecer suporte técnico necessário para a manutenção do sistema de informação e de telecomunicações (dados e voz); subsidiar o coordenador de informática, coordenador de recursos humanos, coordenador da subárea ou seu superior imediato, prestando suporte na instalação e manutenção da infraestrutura necessária ao funcionamento dos recursos de informática, de forma a assegurar o adequado desenvolvimento das atividades censitárias na sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; preservar o sigilo das informações; ministrar treinamento, quando designado; viajar a serviço quando necessário ao desempenho de suas atribuições; pesquisar, conferir, apurar e registrar dados administrativos; realizar os registros e atualizações dos dados e da documentação do pessoal contratado, mantendo-os sempre organizados e completos; realizar o controle e acompanhamento das renovações contratuais dentro dos prazos definidos; atuar nos processos de aquisições e pagamentos; responsabilizar-se pela guarda, distribuição e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios de uso próprio e de sua equipe, assumindo e repassando a responsabilidade pela segurança e uso adequado dos equipamentos; manter-se atualizado sobre de todas as instruções, conceitos e procedimentos contidos nos manuais técnicos e operacionais e aplicá-los corretamente; desenvolver outras atividades determinadas por seus superiores hierárquicos inerentes às atividades censitárias.

PREVISÃO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A previsão de duração do contrato é de até 1 ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.2. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546 /2010/CGNOR/ DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições da função são: capacidade de entendimento e comunicação verbal para atendimento ao público; acuidade visual para conferir documentos, elaborar e transcrever textos, dados e/ou planilhas em microcomputador; e agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos no cronograma das atividades censitárias e de acordo com o padrão de qualidade requerido; capacidade motora para manusear microcomputador e seus periféricos durante a realização do trabalho; acuidade visual para elaborar documentos técnicos e elaborar planilhas; e agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos no cronograma das atividades censitárias e de acordo com o padrão de qualidade requerido.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 O procedimento de inscrição poderá ser realizado de forma online ou presencial, no período de 02 a 06/05/2022.

2.2.1 Para realizar a inscrição de forma online, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e enviá-lo para o e-mail da Unidade Estadual do IBGE que abrange a localidade da vaga para qual deseja concorrer, juntamente com a cópia do seu documento de identidade e da documentação que comprove o seu título acadêmico. A relação de e-mails das Unidades Estaduais compõe o Anexo I deste edital e o formulário de inscrição compõe o Anexo IV da versão completa deste edital.

2.2.2 Para realizar a inscrição presencialmente, o candidato deve comparecer a um dos postos de inscrição do IBGE, apresentando cópia do seu documento de identidade, bem como cópia de seu título acadêmico. Os postos de inscrição do IBGE estão relacionados no Anexo II deste edital.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar a documentação original ou cópia autenticada no momento da contratação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital n.º 4/2022, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico <https://www.ibge.gov.br/aceso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>.

EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

ANEXO I - E-MAILS PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES POR LOCALIDADE

UF	Localidade da vaga	E-mail de inscrição
AL		psscomplementar.al@ibge.gov.br
MA		psscomplementar.ma@ibge.gov.br
MS		psscomplementar.ms@ibge.gov.br
PB		psscomplementar.pb@ibge.gov.br
PE		psscomplementar.pe@ibge.gov.br
RJ		psscomplementar.rj@ibge.gov.br
SC		psscomplementar.sc@ibge.gov.br

ANEXO II - POSTOS DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

UF	Localidade	Endereço
AL	Maceió	Avenida Comendador Gustavo Paiva, 2789, Mangabeiras, Maceió - AL. CEP 57037532
MA	São Luís	Rua de Nazaré, 49, Centro, São Luís - MA. CEP 65010410
MS	Campo Grande	R. Barão do Rio Branco, 1431, Centro, Campo Grande - MS. CEP 79002174
PB	João Pessoa	Rua Irineu Pinto, 94, 2º Andar (SRH), Centro, João Pessoa - PB. CEP 58010100
PE	Recife	Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, 1097, Sala 302, Boa Viagem, Recife - PE. CEP 51011051
RJ	Rio de Janeiro	Avenida Beira Mar, 436, 10º andar, Castelo, Rio de Janeiro - RJ. CEP 20021060
SC	Florianópolis	Rua João Pinto, 60, Centro, Florianópolis - SC. CEP 88010420



EDITAL Nº 5/2022

O Presidente da FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, por meio da Portaria nº 207, de 02 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 85, de 06 de maio de 2019, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado Complementar ao Processo Seletivo Simplificado do IBGE regido pelo edital Nº 03/2019, destinado à seleção de candidatos para contratação temporária na função de Coordenador Censitário Subárea. As contratações serão realizadas nos termos em vigor da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

1. DA FUNÇÃO

1.1 COORDENADOR CENSITÁRIO SUBÁREA

NÚMERO DE VAGAS: 10 vagas

RETRIBUIÇÃO MENSAL: R\$ 3.100,00

JORNADA DE TRABALHO: A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 8 (oito) horas diárias.

ATRIBUIÇÕES: responder por questões técnicas, administrativas e operacionais, conforme orientações institucionais e de seu superior do quadro de pessoal efetivo do IBGE; acompanhar os trabalhos das equipes das coordenações nacionais e estaduais de supervisão e implementar as orientações recebidas; adotar as providências relativas à contratação, prorrogação de contratos e desligamento das funções de Agente Censitário Municipal, Agente Censitário Supervisor e Recenseador e realizar avaliações mensais dos contratados, dentro dos prazos fixados; coordenar e responder por atividades técnicas, administrativas e operacionais, conforme orientações de seu superior, buscando assegurar a plena cobertura territorial e qualidade dos dados coletados nos prazos definidos; realizar a previsão, programação, solicitação e a execução de recursos orçamentários e financeiros, controlar e comprovar sua aplicação de acordo com as normas e prazos estabelecidos; elaborar relatórios técnicos e administrativos visando atender ao acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade; providenciar a instalação dos Postos de Coleta junto aos municípios jurisdicionados à Subárea, buscando sempre parcerias com as entidades público-privadas existentes nos municípios, com toda a infraestrutura necessária para o funcionamento do posto de coleta; participar dos treinamentos presenciais e a distância programados para a sua função, organizar os treinamentos das equipes sob sua responsabilidade e atuar como instrutor; organizar e definir as áreas de atuação do Agente Censitário Municipal e Agente Censitário Supervisor, observando as recomendações e critérios estabelecidos; preservar o sigilo das informações; divulgar e cumprir, no âmbito de sua jurisdição, as normas relativos aos Processos Seletivos Simplificados; gerenciar o desempenho da equipe contratada e adotar as providências necessárias para mantê-la em níveis adequados de qualidade e quantidade, de forma a garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos; receber, transcrever e transmitir dados em dispositivos eletrônicos; participar de reuniões presenciais ou videoconferências, de treinamentos presenciais e a distância programados para a função; verificar a necessidade de realização de novos treinamentos de recenseadores durante o período de coleta e adotar as providências junto ao Coordenador de Treinamento; identificar a necessidade de treinamento e atualização profissional das pessoas em sua área de atuação; atuar como representante do IBGE na sua área de atuação, manter contatos com autoridades, responsáveis por instituições e entidades, imprensa e comunidade local, com o objetivo de divulgar e obter apoio para a adequada execução da operação censitária; administrar os recursos materiais disponibilizados, especificamente: manter corretamente registrados, atualizados e organizados os dados dos bens e equipamentos; acompanhar sistematicamente a evolução da coleta de dados em cada município ou região de sua área de atuação, observando a qualidade da cobertura e dos dados coletados, por meio de consultas constantes aos relatórios emitidos pelo Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta, a fim de adotar ações corretivas imediatas e tomar as providências de acordo com as orientações específicas; estabelecer roteiro de visitas semanais aos postos de coleta da sua área de jurisdição; zelar pela adequada gestão dos bens e equipamentos patrimoniais sob sua responsabilidade, fazer uso de sistemas informatizados e formulários definidos, com atenção especial para a guarda e controle dos bens móveis; manter o controle sobre o pagamento das folhas de treinamento, produção, locomoção, diárias, mensalistas e outras; acompanhar e adotar as providências cabíveis para manter o fluxo adequado dos pagamentos dos recenseadores; responsabilizar-se pela guarda, distribuição, segurança, uso adequado e controle dos equipamentos eletrônicos e acessórios disponibilizados para uso próprio e de sua equipe; assinar/validar documentos em meio físico ou digital mediante subdelegação; realizar a Avaliação de Desempenho dos contratados mensalistas, dentro dos prazos fixados e na conformidade estabelecida; assinar contratos e/ou documentos, por delegação; manter corretamente registrados, atualizados e organizados, sobretudo quanto à documentação e digitalização, os dados relativos ao pessoal contratado; providenciar para que mapas municipais estejam disponíveis no posto de coleta; dirigir veículo próprio do IBGE ou locado pela Instituição, quando necessário para a realização de suas atribuições; garantir o fechamento do(s) Posto(s) de Coleta sob sua responsabilidade e a devolução de todos os equipamentos de sua Subárea; viajar a serviço quando necessário ao desempenho de suas atribuições; consultar sistematicamente o Sistema de Indicadores Gerenciais da Coleta para verificar as mensagens emitidas para cada setor censitário e adotar as providências indicadas nos Manuais; divulgar o Censo Demográfico 2022 em toda sua área de atuação, observando as orientações superiores; reportar-se periodicamente ao Coordenador de Área, apontando as ocorrências relevantes observadas na sua área de atuação; buscar, junto ao Coordenador de Área, as soluções para os problemas técnicos, administrativos, de informática ou de base territorial, cujas soluções estejam fora de sua competência; utilizar os sistemas administrativos e gerenciais de acompanhamento e controle implementados para a operação censitária, como instrumentos de monitoramento e gestão; analisar periodicamente os relatórios emitidos pelo Sistema de Pessoal Censitário, verificar a evolução dos pagamentos, comparando-a com o fluxo de liberação dos setores, e, caso sejam detectados atrasos nos créditos aos interessados, comunicar o fato às instâncias superiores competentes; presidir, organizar e coordenar as reuniões municipais, sempre emitindo esclarecimentos estritamente condizentes e alinhados às diretrizes e normas do IBGE; proceder ao remanejamento de pessoal entre os postos de coleta, sempre que for necessário, obedecendo as normas vigentes; adotar ações necessárias para manter o suprimento adequado de material de consumo e de informática nas unidades sob sua jurisdição; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas por seus superiores hierárquicos.

PREVISÃO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: A previsão de duração do contrato é de até 1 ano, podendo ser prorrogado, conforme inciso II do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 8.745/1993.

1.2. O contratado fará jus ao Auxílio Alimentação, de acordo com o art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e o Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001, ao Auxílio Transporte, com base no art. 7º da Medida Provisória nº 2165-36, de 23 de agosto de 2001, e ao Auxílio Pré-escolar, de acordo com a Nota Informativa nº 546/2010/CGNOR/ DENOP/SRH/MP, assim como férias e 13º salário proporcionais.

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições da função são: Capacidade auditiva e de comunicação verbal para realizar entrevistas e coletar dados fazendo uso de dispositivo móvel de coleta; acuidade visual para leitura e preenchimento dos questionários e formulários impressos e/ou em meio eletrônico e para conferir documentos, elaborar e transcrever textos, dados e/ou planilhas em microcomputador; acuidade visual para interpretar mapas e croquis de setores censitários e identificar no campo os pontos que constituem os limites dos setores; capacidade de locomoção para execução de trabalhos de campo, nas zonas urbana e rural, em áreas de terreno íngreme, localidades de difícil acesso e áreas de ocupação irregular, bem como para acesso em prédios e residências com escadarias e sem rampas de acesso ou elevadores, caminhos e estradas não pavimentadas; capacidade motora para manusear o dispositivo móvel de coleta durante a realização de entrevista,

que pode ocorrer em condições precárias e preencher os questionários e formulários, registrando números, palavras e marcas, com a precisão exigida pelo dispositivo móvel de coleta; agilidade para cumprir as tarefas determinadas, nos prazos exigidos, em conformidade com o cronograma da operação censitária e de acordo com o padrão de qualidade requerido; e capacidade motora para dirigir veículo automotivo (carro) a fim de locomover-se para executar os trabalhos em áreas urbanas e rurais de grande distância.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.2 O procedimento de inscrição poderá ser realizado de forma online ou presencial, no período de 02 a 06/05/2022.

2.2.1 Para realizar a inscrição de forma online, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e enviá-lo para o e-mail da Unidade Estadual do IBGE que abrange a localidade da vaga para qual deseja concorrer, juntamente com a cópia do seu documento de identidade e da documentação que comprove o seu título acadêmico. A relação de e-mails das Unidades Estaduais compõe o Anexo I deste edital e o formulário de inscrição compõe o Anexo IV da versão completa deste edital.

2.2.2 Para realizar a inscrição presencialmente, o candidato deve comparecer a um dos postos de inscrição do IBGE, apresentando cópia do seu documento de identidade, bem como cópia de seu título acadêmico. Os postos de inscrição do IBGE estão relacionados no Anexo II deste edital.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar a documentação original ou cópia autenticada no momento da contratação.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O Edital nº 05/2022, na íntegra, está disponível no endereço eletrônico <https://www.ibge.gov.br/acesso-informacao/institucional/trabalhe-conosco.html>.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 2022.
EDUARDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

ANEXO I - E-MAILS PARA RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES POR LOCALIDADE

UF da Localidade da vaga	E-mail de inscrição
Minas Gerais (MG)	psscomplementar.mg @ibge.gov.br
Mato Grosso (MT)	psscomplementar.mt @ibge.gov.br
Rio Grande do Sul (RS)	psscomplementar.rs @ibge.gov.br
Santa Catarina (SC)	psscomplementar.sc@ibge.gov.br

ANEXO II - POSTOS DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

UF	Localidade	Endereço
MG	Buritiz (Município)	Rua Carmo do Paranaíba, 41, N.S Aparecida. Unai.
MG	Coronel Fabriciano (Município)	Rua Juiz de Fora, 52, Sala 203, Centro. Ipatinga.
MG	Formiga (Município)	Rua Agnaldo Barbosa, 16, Centro. Formiga.
MT	Nova Mutum (MT)	Rua das Videiras, 1160, Sala 05, 2º piso, Centro. Sorriso.
MT	Chapada dos Guimarães (Município)	Rua Coronel Peixoto, 17, Praça Bispo Dom José. Cuiabá.
MT	Lucas do Rio Verde (Município)	Rua das Videiras, 1160, Sala 05, 2º piso, Centro, Sorriso.
MT	Santo Antônio do Leverger (Município)	Rua Coronel Peixoto, 17, Praça Bispo Dom José. Cuiabá.
RS	Santa Cruz do Sul (Município)	Rua Gaspar Silveira Martins, 1835, salas 104/105. Santa Cruz do Sul.
SC	São José (Município)	Av. Acioni Souza Filho, s/n - Praia Comprida. São José

UNIDADE ESTADUAL NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 114617 - IBGE/UE/BA

Número do Contrato: 8/2019.

Nº Processo: 20881.001020/2018-46.

Pregão. Nº 6/2018. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA. Contratado: 76.535.764/0001-43 - OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Objeto: Prorrogação do contrato administrativo.. Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 251.554,14. Data de Assinatura: 12/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 12/04/2022).

UNIDADE ESTADUAL NA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2022 - UASG 114613 - IBGE/UE/PB

Nº Processo: 20681.000210/2021-12.

Dispensa Nº 39/2022. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA PARAÍBA.

Contratado: 10.811.590/0001-96 - M A INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de comunicação multimídia - scm (via cabo), para atendimento às necessidades de comunicação de voz e dados na subárea de princesa isabel/pb para realização do censo demográfico do ibge unidade paraíba.. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 14/04/2022 a 14/02/2023. Valor Total: R\$ 599,00. Data de Assinatura: 14/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2022).

UNIDADE ESTADUAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 114624 - IBGE/UE/SC

Número do Contrato: 5/2018.

Nº Processo: 20857.000115/2018-48.

Dispensa. Nº 8/2018. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA. Contratado: 00.832.602/0001-05 - PHL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação de vigência do pacto firmado de prestação de serviços de estacionamento para o ibge em tubarão, nos termos do inc. II, do art. 57, da lei 8.666/1993, pelo período de 01/05/2022 a 01/05/2023. Reajuste anual devido (inpc).. Vigência: 01/05/2022 a 01/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.431,48. Data de Assinatura: 29/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/04/2022).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2022 - UASG 114624 - IBGE/UE/SC

Número do Contrato: 4/2017.

Nº Processo: 03642.000025/2017-01.

Pregão. Nº 2/2017. Contratante: UNIDADE ESTADUAL DO IBGE EM SANTA CATARINA. Contratado: 08.273.364/0001-57 - TICKET GESTAO EM MANUTENCAO E ZC S.A. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação excepcional da vigência do contrato sicon nº04/2017 por mais doze meses, período de 02/05/2022 a 02/05/2023, podendo tal

